



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0045/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição de atletas no CAMPEONATO REGIONAL II – OESTE DE JUDÔ.

Fornecedor: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ, CNPJ: 83.040.014/0001-66.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo para a participação de atletas do município no CAMPEONATO REGIONAL II – OESTE DE JUDÔ, em Chapecó, nas categorias sub 11 e sub 13, visando o desenvolvimento do esporte no município.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra Ângela Maria Cassiano de Moraes Da Cruz, pagará o valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ, CNPJ: 83.040.014/0001-66. De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21. O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, assim como possui exclusividade na realização do evento que acontecerá no dia 10/08/2024, no município de Chapecó/SC.

Item	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Inscrição por atleta sub 11.	14	70,00	980,00
02	Inscrição por atleta sub 13.	13	80,00	1.040,00
			Total	2.020,00

Valor total da contratação: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.003.27.812.0006.2020.3.3.90	1.501	48/2024	Manutenção do Esporte/Emenda Impositiva

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado conforme boletim oficial – FCJ nº 20/2024.

Catanduvas/SC, 07 de agosto de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Ângela Maria Cassiano de Moraes Da Cruz.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Desporto

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

